Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 621, DE 2 DE MARÇO DE 1962-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 21.635,00

0000

JOSE' MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$21.635,00 (vinte e um mil seiscentos e trinta e cinco cruzeiros), destinado ao atendimento de despêsas não empenhadas no exercicio de 1961, com passagens e hospedagem do OFICIAL ADMINISTRATIVO "GIACOMO DALLA COSTA", na Vila de BARÃO de COTEGIPE, no periodo de 15.4.61 a 9.10.61, quando esteve respondendo pela SUBPREFEITURA daquele DISTRITO.

Artº 2º-Servirá de recurso para cobertura da despêsa decorrente dêste crédito a provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 2 DE MARÇO DE 1962

a-JOSE' MANDELLI FILHO

PREFEITO

000

Registre-se, publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM, 2 de MARÇO DE 1.962

a-OSWALDO BEZ-SECRETÁRIO
DA FAZENDA
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

Rig.

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 621, DE 2 DE MARÇO DE 1962-

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 21.635,00

0000

JOSE' MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II, da LEI ORGANICA do MUNICIPIO, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$21.635,00 (vinte e um mil seiscentos e trinta e cinco cruzeiros), destinado ao atendimento de despêsas não empenhadas no exercicio de 1961, com passagens e hospedagem do OFICIAL ADMINISTRATIVO "GIACOMO DALLA COSTA", na Vila de BARÃO de COTEGIPE, no periodo de 15.4.61 a 9.10.61, quando esteve respondendo pela SUBPREFEITURA daquele DISTRITO.

Artº 2º-Servirá de recurso para cobertura da despêsa decorrente dêste crédito a provável maior arrecadação do exercício em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 2 DE MARÇO DE 1962

a-JOSE' MANDELLI FILHO

PREFEITO

000

Registre-se, publique-se e comunique-se.
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ERECHIM, 2 de MARÇO DE 1.962

a-OSWALDO BEZ-SECRETÁRIO
DA FAZENDA
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA